



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

1/2

## EMENDA MODIFICATIVA Nº= 03 / 2023

**Modifica a Dotação Orçamentária do Exercício de 2023 e dá outras providências.**

O povo do Município de Manga (MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Emenda Modificativa :

**Art. 1º - Fica incluído no Orçamento do Município de Manga (MG) para o Exercício 2024, na AÇÃO=26.782.0027.2051 "MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE"; "dotação/código=33903900 "outros Serviços Pessoa Jurídica; Fonte=1752000000; Ficha=627; Anexo/ Adendo V, Página-20/23 a importância de R\$=229.000.00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais). REFERENDO, faz-se necessário o investimento, visando ter acesso o ano inteiro às comunidades rurais, consequentemente, melhorar o transporte escolar, o atendimentos à Saúde e o escoamento da produção dos Sr. (Sra.) Produtores/ Agricultores Familiares/ Remanescentes Quilombolas e etc..., a saber: - Estrada Vicinal Municipal - 01) - Ilha da Ingazeira - R\$=50.000.00 (faz-se necessário Manutenção da estrada / Construção de Aterros com rede adutoras para passagem de água em trechos da estrada Vicinal municipal, passando pela comunidade de Manga-Velha, intercalando-a no trecho já existente na altura das propriedades dos Sres. Angelino Amaro e Fábio Ferreira da Silva, prosseguindo até a Ilha da Ingazeira; 02) - Comunidade de Mineiros - R\$=15.000.00 - (faz-se necessário Manutenção/Recuperação de Estrada vicinal municipal de "Mineiros", iniciando em Carlos Haroldo, passando por Adão Mineiro e indo até o Povoado de Justa II "Trecho de 12 KM"); 03) - Comunidade de Mineiros - R\$=20.000.00 - (faz-se necessário a Manutenção/ Recuperação de Estrada Vicinal Municipal de "Mineiros", iniciando nas terras do espólio do Sr. Cesário até o Povoado de Brejo São Caetano/ Caiubas até a Br-135 "Trecho de 30 KM"; 04) - Comunidade do Assentamento Renascer/ Puris I R\$=60.000.00 (faz-se recuperar Ponte "Valtim" devido a Passagem Transporte escolar; a Manutenção/ Recuperação de estrada vicinal municipal de Puris, bem como elevar em até 6 metros de altura o aterro que dá acesso à BR-135 devido "Passagem Transporte escolar e assim preservar vidas; 05) - Comunidade do Assentamento Renascer a Puris II - R\$=26.000.00, (faz-se necessário a Manutenção/ Recuperação de estrada vicinal municipal que dá acesso a estrada de Puris II (João de Abdias) indo até Pedra Preta intercalando a "BR-135"); 06) - Comunidade do Pau D'arco R\$=28.000.00 (faz-se necessário a Manutenção/ Recuperação de estrada vicinal que dá acesso a comunidade, bem como elevar em até 2 metros de**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

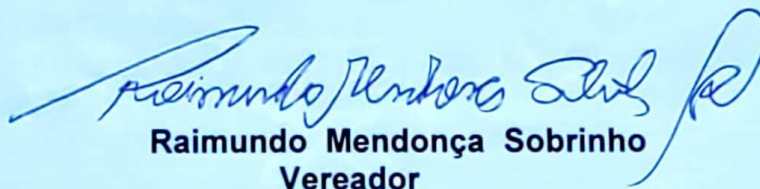
2/2

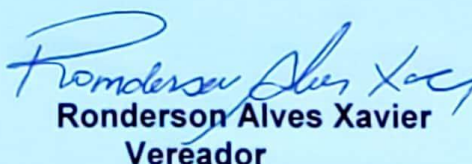
**altura o aterro que dá acesso à BR-135 e assim preservar vidas; 07) – Canabrava/ Riacho Novo - R\$=30.000.00 - (Obs.:Alargamento/ Recuperação/ Melhoria da Estrada vicinal municipal; trecho iniciando no Corredor do Sr. Antônio Bento “Canabrava”, passando pela comunidade do Areão, indo até o Limite do Município no Riacho Novo “Terras do Sr. Livínio Rodrigues, Pai do Sr. Tiago/ D. Lídia”; a estrada existente é muito estreita, as Famílias estão completamente isoladas, não há condições de tráfego de veículos; o que prejudica o transporte escolar, o atendimento à Saúde e etc...): “Obs.: “A dotação/ código=33903900 “outros Serviços Pessoa Jurídica; Fonte=1752000000; Ficha=627; Anexo/ Adendo V, Página-20/23 totalizará R\$=231.000.00 (R\$=2.000.00+229.000.00=R\$=231.000.00).**

**Art. 2º - Os recursos para inclusão da Emenda constante no artigo anterior, são da Anulação Parcial da AÇÃO-04.122.0022.2045- “Manutenção da Secretaria de Infraestrutura”; “Dotação/ código=31900400 “Contratação por Tempo Determinado” – Fonte-1500000000; a FICHA=0552 ficará=R\$-1.032.000.00 (Obs.:R\$=1.261.000.00–R\$=229.000.00=R\$-1.032.000.00), Anexo/ ADENDO V QDD, Página-18/23 .**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga (MG), aos 27 dias do mês de novembro de 2023 .

  
Raimundo Mendonça Sobrinho  
Vereador

  
Ronderson Alves Xavier  
Vereador